



Estado do Rio Grande do Sul

MUNICÍPIO DE ERECHIM
PREFEITURA MUNICIPAL

Praça da Bandeira, 354
Fone: 54 520 7000
99700-000 Erechim – RS

LEI Nº 3.530, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2002.

**INSTITUI O DIA DO RECICLADOR E DA
RECICLAGEM NO MUNICÍPIO DE ERECHIM.**

ELOI JOÃO ZANELLA, Prefeito Municipal de Erechim, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de atribuições conferidas pelo Artigo 64, Inciso V da Lei Orgânica do Município:

FAÇO SABER que o Poder Legislativo aprovou, e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica instituído o dia do “**Reciclador e da Reciclagem**” no Município de Erechim, a ser comemorado anualmente, no dia 05 de junho, coincidindo com o Dia Mundial do Meio Ambiente.

Art. 2º - A presente Lei entra em vigor na data de sua publicação oficial.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ERECHIM/RS, 16 DE DEZEMBRO DE 2002.

ELOI JOÃO ZANELLA
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se.
Data supra.

ADEMAR DE GERONI
Sec. Mun. de Administração.